



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 12 DE 2021**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 13 de 2021, aprovado na 3ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 08 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Nº Processo: 002018/2021 09/03/2021 13:23:07

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic.: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

114600

0002018/2021

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JOVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 12 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 2021.**

**(RATIFICA E INDIVIDUALIZA, POR ENTIDADE BENEFICIÁRIA, OS VALORES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DE 2021, PARA FINS DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Ficam ratificados, por instituição beneficiária, os valores das Emendas Impositivas ao Orçamento do Município de 2021, destinadas a instituições do terceiro setor.

**Art. 2º** Ficam individualizados, para fins de formalização de parcerias com as instituições do terceiro setor beneficiadas com Emendas Impositivas no Orçamento do Município de 2021, os valores a seguir discriminados:

- I – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos.....R\$ 559.490,00;
- II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos – APAE.....R\$ 60.000,00;
- III – Sociedade Civil Projeto Coragem.....R\$ R\$ 55.949,00;
- IV – Instituto Usina de Sonhos.....R\$ 55.000,00;
- V – Associação S.O.S. Assistência Animal.....R\$ 55.000,00;
- VI – Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência – ADEA.....R\$ 42,445,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

40.650,00;	<b>VII</b> – Casa de Abrigo de Dois Córregos.....R\$
	<b>VIII</b> – Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas – AREVU.....R\$ 37.000,00;
	<b>IX</b> – Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos.....R\$ 27.000,00;
	<b>X</b> – Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos.....R\$ 24.949,00;
	<b>XI</b> – Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos.....R\$ 21.000,00;
19.200,00.	<b>XII</b> – Associação São Lourenço.....R\$

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, para a transferência dos recursos previstos nos incisos do Art. 2º desta lei, autorizado a celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento, com as instituições mencionadas, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Ficam ratificados os Projetos de Aplicação apresentados ao Poder Legislativo, pelas instituições beneficiárias, para a destinação dos recursos das Emendas Impositivas.

**Parágrafo único** Fica possibilitado acréscimo ou decréscimo quantitativo de bens e/ou serviços constantes dos Projetos de Aplicação, para fins de adequação dos valores a serem repassados ao custo de mercado dos produtos e/ou serviços, caso diferentes ao tempo da execução.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.